

Regulamento do concurso de decoração do “NATAL LUZ DOS ANJOS”.

CAPITULO I – Da Organização.

Art. 1º. O concurso de decoração do Natal Luz dos Anjos de Roque Gonzales – 2019, será realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, 21, centro, inscrita no CNPJ nº 87.612.982.0001-50.

Parágrafo Único. O presente concurso terá seu início em 01.10.2019 e seu término se dará no dia 06.01.2020.

CAPITULO II – Do Objetivo.

Art. 2º. O presente concurso consiste em premiações das decorações natalinas nas árvores na Praça Tiradentes.

Art. 3º. O concurso de decoração tem por objetivo:

I – resgatar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo;

II – estimular a criatividade da comunidade;

III – tornar nossa cidade mais bela;

IV – promover a imagem do Município de Roque Gonzales, RS.

CAPITULO III – Dos Participantes.

Art. 4º. Poderão participar do concurso da árvore da Praça, comércios locais e moradores da cidade, da zona rural e urbana, incluídos os Distritos.

CAPITULO IV – Das Inscrições.

Art. 5º. As inscrições são ilimitadas.

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 01.10 à 11.11.2019.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Único. Para a escolha da árvore a ser decorada, o interessado deverá contatar a responsável na Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Os dados fornecidos pelos interessados deverão ser completos.

Parágrafo Único. Devem trazer no caso da árvore decorada, o nome do comércio ou da pessoa que irá decorar, juntamente com o número da referida árvore.

CAPITULO V – Da Apuração Dos Vencedores.

Art. 9º. Os vencedores da ambas as decorações serão escolhidos por sorteio entre os participantes aptos, durante a programação natalina realizada no dia 21.12.2019

Art. 10º. Fica criada a Comissão Central do concurso de decoração do Natal, composta por Clari Renner, Micheli Hendges, Dirce Daros e Iraci Luft, a qual será responsável pela análise do enquadramento dos critérios do presente concurso.

Art. 11º. As análises das árvores, para confirmar as decorações, ocorrerá dia 12.11.2019.

CAPITULO VI – Da Decoração.

Art. 12º. A decoração da árvore adotada pelo comércio ou particulares, deverá ser somente decorada com luzes (rede, catarinas, mangueiras, pisca-pisca e qualquer outro objeto contendo luzes) sendo exigido no mínimo 16 metros de luminárias decorativas de cores claras ou coloridas, a escolha dos participantes.

CAPITULO VII – Das Premiações.

Art. 13º. O concurso comprehende em premiar as árvores vencedoras, com:

- Árvores da Praça Tiradentes:

1 jantar para duas pessoas no Carmen's (não incluído a bebida);

1 jantar para duas pessoas (pizza grande) A Cantina (não incluído bebida);

1 jantar para duas pessoas (pizza media) Jake's restaurante e pizzaria (não incluído bebida);

2 diárias com 1 janta para duas pessoas no Dona Maria (não incluído bebida);

2 diárias sexta e sábado no Balneário do Juca (não inclui alimentação e bebida);

2 taças de sorvete Confraria Bistrô;

1 brinde surpresa, Padaria e Sorveteria Vitoria.

Art. 14º. Os vencedores deverão entrar em contato com a Coordenadora do Natal, Clari Renner, para agendamentos e confirmações de períodos.

CAPITULO VIII – Disposições Gerais.

Art. 15º. A decoração natalina deverá estar pronta até o dia 25.11.2019 e permanecer até o dia 06.01.2020.

Art. 16º. A Prefeitura não se responsabiliza com eventuais danos e nem com a decoração da árvore da praça, sendo cada um responsável pela sua.

Art. 17º. A Prefeitura disponibilizará um ponto de ligação de energia elétrica para cada árvore.

Art. 18º. As árvores a serem decoradas estarão numeradas, sendo necessária a apresentação do número no ato da inscrição.

Art. 19º. Os participantes poderão ter a imagem de sua árvore ou imóvel divulgados ou publicados pela Prefeitura.

Art. 20º. Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam e assinam o regulamento.

Art. 21º. É parte integrante do presente regulamento as fichas de inscrições.

Art. 22º. O ascendimento das luzes da Praça Tiradentes será dia 01.12.2019.

Clari Renner

Coordenadora do Natal Luz dos Anjos 2019.

João Scheeren Haas

Prefeito Municipal.

Li e concordo.....

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

NATAL LUZ DOS ANJOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁRVORE

NOME DO COMERCIO -
NOME PARTICULAR -
ENDEREÇO -
NUMERO DA ARVORE -
TELEFONE PARA CONTATO -

Roque Gonzales,/...../2019.

RESPONSAVEL:

Nome Legivel.....

Assinatura.....

Anexo I da ficha de inscrição.

Art. 12º. A decoração da árvore adotada pelo comércio ou particulares, deverá ser somente decorada com luzes (rede, cascatas, mangueiras, pisca-pisca e qualquer outro objeto contendo luzes) sendo exigido no mínimo 16 metros de luminárias decorativas de cores claras ou coloridas, a escolha dos participantes.